

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Incidente para Relatórios Mensais de Atividades

Autos nº 0015724-98.2024.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“**Açoforte**” ou “**Recuperanda**”) por meio de suas procuradoras infra-assinadas vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo às informações contábeis do mês de março de 2024 (**Doc.1**).

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

ALINE TURCO

OAB/SP 289.611

VITÓRIA DE CARVALHO GOMES

OAB/SP 470.286

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA



Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** (“Açoforte”), compreende:

1. O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial.
2. A **estrutura societária** da Recuperanda
3. O **passivo concursal** da Recuperanda
4. O **passivo tributário** da Recuperanda
5. A **posição do quadro de empregados**
6. A análise **informações contábeis e financeiras**¹ março de 2024.
7. Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda.**

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

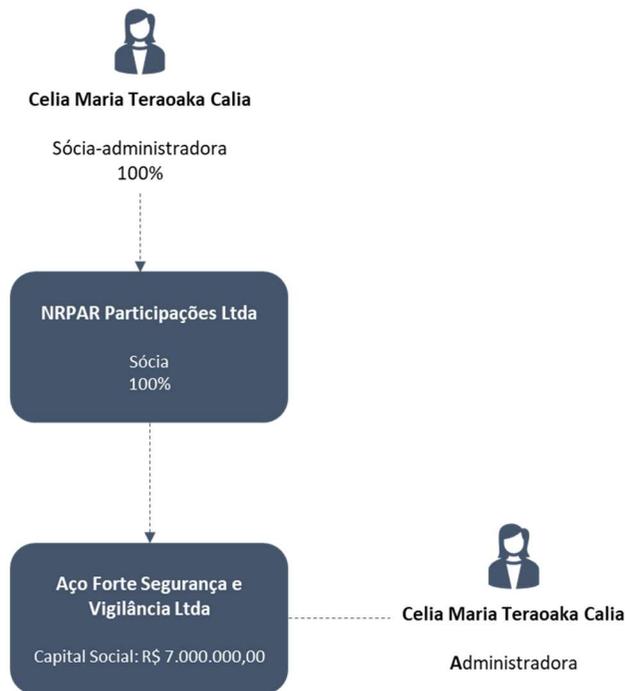
RECUPERAÇÃO JUDICIAL AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
20/12/2023	Distribuição do pedido de RJ (emenda às fls. 349/358)	-
01/02/2024	Deferimento do Processamento RJ (fls. 709/717)	Art. 52
07/02/2024	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 749/752)	-
06/02/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl.757)	Art. 33
26/02/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 1.117)	Art. 52 § 1º
13/03/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
08/04/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
29/04/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
15/05/2024	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ (DJE) (fls. 1.961)	Art. 7º, II e Art. 53
27/05/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
07/06/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 120º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º e Art.20-B § 3º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

De acordo com a 14ª alteração do seu contrato social, arquivada sob o nº 082.586/23-8 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a Recuperanda Açoforte tem como objeto social a **(i)** prestação de serviços especializados de vigilância armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos públicos e privados, em conformidade com a Lei nº 7.102/1983, alterada pelas Leis nº 8.863/1994 e nº 9.017/1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983, bem como pelas Portarias DFP 992/1995 e MJ 893/1987; e **(ii)** monitoramento eletrônico a estabelecimentos financeiros, industriais, comerciais e órgãos públicos e particulares.

A Recuperanda possui capital social de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), tendo como única sócia a empresa NRPAR Participações Ltda. (“NRPAR”) e é administrada pela Sra. Célia Maria Teraoka Calia (“Sra. Célia”).

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Conforme registros na JUCESP (13ª alteração do Contrato Social), a sede social da Recuperanda está situada na Rua Alvarenga, nº 683, no Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05509-000 não possuindo filiais formalmente constituídas. Todavia, a Recuperanda possui 4 (quatro) bases operacionais que servem de apoio às equipes que atuam naqueles locais, sendo exigência do contratante dos serviços, dado que, predominantemente, atua por meio de processos licitatórios e seus principais contratos envolvem a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

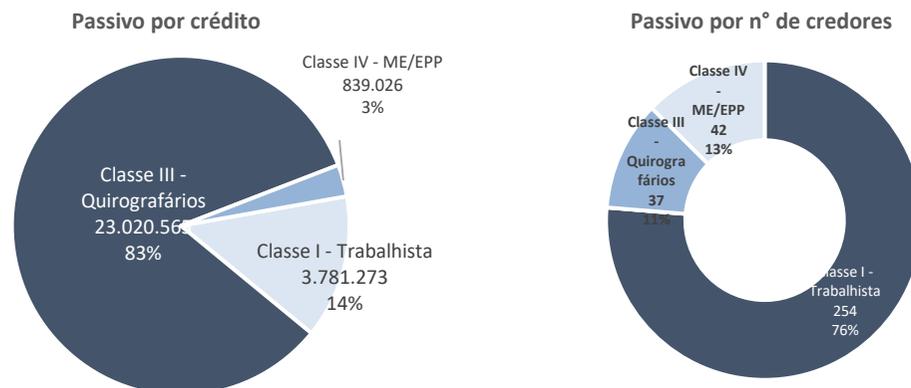
Bases Operacionais - Aço Forte

Cidade/Estado	Endereço
Sorocaba/SP	Av. Gisele Constantino, 1451 cj. 82, Parque Campolim.
Bauru/SP	Av Nações Unidas, 16-47 - sala 210, Santo Antônio.
Campinas/SP	Av Orosimbo Maia, 430 - sala 1013, Cambuí.
Presidente Prudente/SP	Av. Washington Luiz, 2445, 3o. Andar - sala 306.

3. PASSIVO CONCURSAL

A Recuperanda declarou passivo concursal de R\$ 27.640.864 (vinte e sete milhões seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais), disposto da seguinte forma:

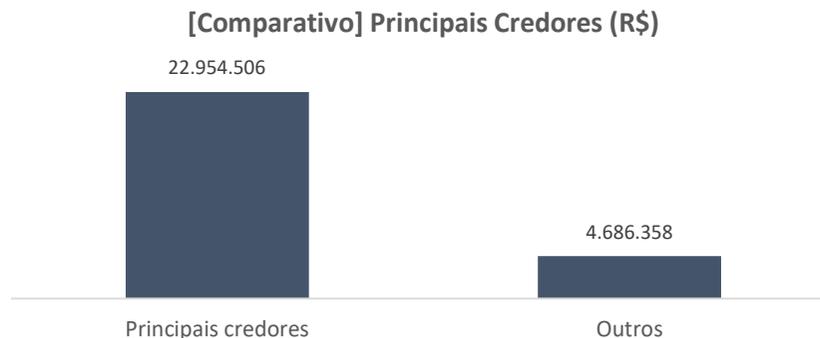
Classe	Nº Credores	Crédito (R\$)
Classe I - Trabalhista	254	3.781.273
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografários	37	23.020.565
Classe IV - ME/EPP	42	839.026
Total	333	27.640.864



O passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial concentra-se nos credores abaixo indicados:

Principais credores

Classe	Credor	Crédito (R\$)
Quirografários	Ifood Benefícios e Serv. Ltda	11.959.697
Quirografários	Banco do Brasil S/A	3.993.132
Quirografários	Caixa Econômica Federal	2.579.496
Quirografários	VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A	1.796.427
Trabalhista	Luciano da Silva Buratto	1.195.970
Quirografários	Banco Votorantim S.A	1.065.303
Quirografários	Alelo Instituição de Pagamento AS	364.481
Total		22.954.506



Os 6 (seis) principais credores acima relacionados detêm 80% dos créditos concursais. Destaca-se que o maior crédito do passivo declarado pela Recuperanda é de titularidade do IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA. no valor de R\$ 11.959.667,34 (onze milhões novecentos e cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o qual é objeto do processo de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº processo nº 1125322-04.2023.8.26.0100.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário da Açoforte soma o montante de R\$ 15,9 milhões em março, e possui a seguinte composição:

Tributo (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
PIS a recolher	12.478	12.395	12.336
COFINS a recolher	57.592	57.210	56.936
CSRF retido a recolher	2.172	1.978	3.704
IRRF retido a recolher	5.253	5.159	5.684
Parcelamento INSS	15.528.090	15.418.342	15.297.994
Parcelamento simplificado	379.749	379.749	379.749
Parcelamentos Municipais	188.250	180.720	173.190
Total	16.173.584	16.055.554	15.929.593

Dos valores devidos ao fisco, mais de 99% estão parcelados, constituindo-se majoritariamente, do INSS na monta de R\$ 15,2 milhões em março/2024. Conforme documentos disponibilizados pela Recuperanda, a empresa possui 5 parcelamentos (2 parcelamentos simplificados (INSS), 1 parcelamento Perse e 2 parcelamentos municipais. Contudo, não foi possível averiguar se os parcelamentos estão em dia, em razão de nenhum documento ou extrato referente aos parcelamentos serem disponibilizados.

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda os documentos referentes aos parcelamentos e o relatório da Receita Federal referente aos tributos existentes na contabilidade (PIS, COFINS, CSRF retido e IRRF Retido), contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Em relação a valores devidos a título de ISS, a Recuperanda afirmou que não existem débitos, pois ele é retido na fonte e recolhido pelo cliente, no respectivo município.

Na planilha acostada à fl. 648 dos autos, consta o montante de R\$ 6,3 milhões com a indicação de “Provisão de INSS Recuperação”. Questionada, a Recuperanda informou à Administração Judicial, que mensalmente realiza compensações de débitos de INSS com créditos provenientes de **(i)** retenções na Fonte “Lei 9711/98”; **(ii)** pedidos de compensação formulados em PERDCOMP; **(iii)** suspensão via processo administrativo. Segundo a Recuperanda, a soma e/ou a atualização das compensações representam o saldo “excedente” de

INSS apontado como compensado em declaração DCTFWEB, origem das retenções à Lei 9711/98.

Conforme reportado nos autos, a Recuperanda concentra seus esforços para atuação no setor público, tendo como principais clientes a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Serviço Social do Comércio – SESC, SABESP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dentre outros, sendo esses alguns dos contratos em vigência.

Nesse sentido, considerando a premissa da participação em processos licitatórios e exigência da certidão de regularidade fiscal, em consulta realizada em fevereiro/2024 ao site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), a Administração Judicial verificou a existência de R\$ 1,2 milhões de INSS inscritos em dívida ativa.

Ao ser questionada a respeito do planejamento para equalização do passivo tributário, a Recuperanda afirmou que o montante identificado no site da PGFN, além do valor de INSS apurado,

contempla a inclusão de honorários e juros atualizados até 29 de fevereiro de 2024.

Em março/2024 após consulta ao site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), verificou-se a inexistência de dívida ativa registrada, desta forma, questionou-se a Recuperanda se a empresa aderiu a alguma transação tributária, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

A Administradora Judicial destaca que às fls. 720/726 dos autos, União (Fazenda Nacional) acostou manifestação indicando que o passivo fiscal da Recuperanda inscrito em dívida ativa, para o mês de fevereiro/2024, era de R\$ 26.196.427,06 (vinte e seis milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), sinalizando que a Recuperanda não está integralmente em situação de regularidade fiscal, pugnando pela regularização do passivo. A respeito desse tema, esta Administradora Judicial anota que, conforme recente jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, diante das alterações introduzidas pela Lei nº

14.112/2020 na LRE, com a possibilidade do parcelamento do débito fiscal, não há mais razões para mitigação da regra prevista no art. 57 da LRE referente a obrigatoriedade da apresentação das certidões negativas de débitos tributários. O entendimento em questão também é compartilhado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão unânime proferida pela Terceira Turma nos autos do Recurso Especial nº 2.053.240/SP (2023/0029030-0) reforçando que “(...) a exigência de regularidade fiscal, como condição à concessão da recuperação judicial, após a edição da Lei 14.112/2020, passou a atender.”

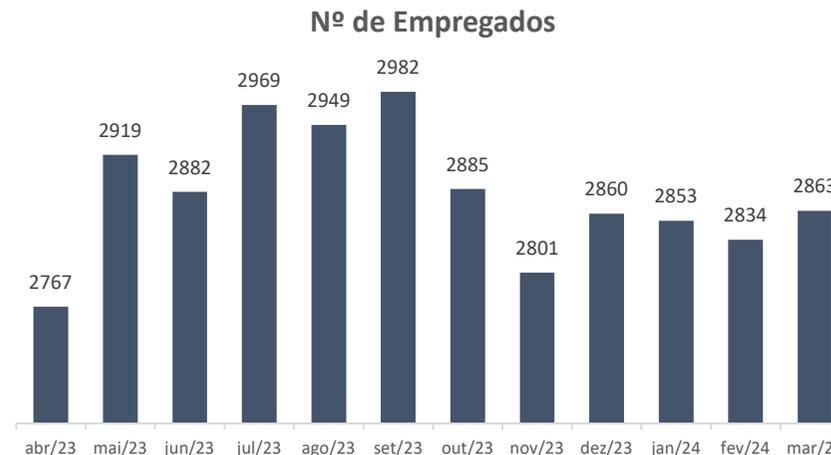
A Administração Judicial questionou a Recuperanda a respeito de eventual existência de planejamento para colocar em dia o passivo tributário, contudo, não houve retorno até o encerramento deste relatório.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. EMPREGADOS

Em março/2024, a Recuperanda possuía em seu quadro de funcionários 2.863 (dois mil oitocentos e sessenta e três) colaboradores, 29 a mais que no mês de fevereiro de 2024, sendo que 269 estão afastados, sendo 255 por doença, 4 por acidente, 1 por licença maternidade e outros 11 por outros motivos não identificados, conforme informações detalhadas no resumo da folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda. Os dispêndios líquidos com salários somam aproximadamente R\$ 5,5 milhões.



Em março/2024, houve demissão de 36 colaboradores e 66 colaboradores admitidos.

Em fevereiro/2024, a Recuperanda disponibilizou mapa de alocação dos colaboradores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Alocações	Nº colaboradores
Específico Contratados	2361
Originário de Contratos	417
Administrativo Operacional	59
Administrativo/ financeiro	23
Total	2860

O número de colaboradores *supra* (2.860) diverge do total de funcionários de fevereiro/2024, conforme o resumo da folha (2.834).

Questionada sobre a divergência, a Recuperanda informou que o número 2.860 demonstrado no mapa de alocação dos funcionários é o resultado no efetivo cenário estático da empresa, e o que é demonstrado no resumo da folha de pagamento é a demonstração final dos efetivos pagos, as movimentações de admissões e demissões e processos jurídicos não seguem a mesma lógica e conseqüentemente não trazem a mesma informação. Além disso, a Recuperanda informou que 6 colaboradores de PJ fazem parte da composição de 2.860 e não estão na folha de pagamento.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda se os salários e seus encargos estão sendo liquidados corretamente, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

6.1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme reportado anteriormente, a partir das demonstrações financeiras de dezembro/2023 disponibilizadas pela Recuperanda, a Administração Judicial verificou . que o saldo da contabilidade de novembro/2023 sofreu alterações em relação as informações financeiras acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, provocando mudanças significativas e generalizadas nas contas de ativo, passivo e resultado (entre novembro e dezembro/2023). Questionada, a Recuperanda não ofertou, até o momento, explicações a contento que pudessem justificar as mudanças de base e saldos contábeis, situação que permanece sendo acompanhada pela Administração Judicial e será reportada nos autos.

Vale lembrar terem sido verificadas alterações nos demonstrativos de fevereiro. Questionada novamente sobre as alterações dos saldos dos balancetes, a Recuperanda informou que no exercício social de 2023, ocorreram correções e novos lançamentos além de estornos/reversões de saldo contábeis, como por exemplo estorno de distribuição de lucros indevidos, reversão para o “resultado” de provisão de performance futura, atualização monetária de contingenciamentos, algumas notas fiscais recebidas de fornecedores, ou estorno de lançamentos realizados indevidamente.

Por fim, a Recuperanda declarou que devido à RJ, a empresa está proibindo a flexibilidade praticada e não serão mais permitidas mutações nos resultados (DRE/BP), e qualquer identificação de registros fora dos parâmetros serão corrigidos em meses posteriores, ou apresentados com as devidas ressalvas em notas explicativas.

6.2. ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	jan/24	fev/24	mar/24
Ativo Circulante		25.827.663	27.166.049	27.892.070
Disponível	1.1	318.554	2.428.630	2.458.814
Clientes	1.2	6.734.454	6.169.826	5.299.830
Adiantamentos	1.3	5.147.254	5.185.114	5.153.269
Valores e Créditos Recuperáveis	1.4	13.575.610	13.250.741	14.768.613
Outras Contas a Receber	1.5	51.791	131.737	211.544
Ativo Não Circulante		21.538.894	22.348.368	22.893.383
Depósitos e Cauções	1.6	12.978.807	13.654.202	14.245.402
Empréstimos e Financiamentos	1.7	4.933.903	5.111.071	5.111.071
Imobilizado	1.8	3.626.184	3.583.094	3.536.910
Total Ativo		47.366.557	49.514.417	50.785.453

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

6.2.1. Disponível

As disponibilidades da Recuperanda representam 9% do ativo circulante em março, e são compostos pelas seguintes contas:

Disponível (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Depósitos Bancários a Vista	46.790	2.155.242	2.184.203
Aplicações Financeiras Líquidez Imediata	271.764	273.389	274.611
Total	318.554	2.428.630	2.458.814

Apresentaram crescimento de R\$ 30,1 mil, em decorrência do aumento dos saldos bancários (depósitos bancários à vista), cujo saldos não foram ratificados em decorrência da ausência dos extratos bancários.

A empresa movimentou R\$ 29,8 milhões no disponível, entre entradas e saídas, principalmente no Banco do Brasil. As principais saídas ocorreram em face de pagamentos de salários, locação de veículos e consultorias, enquanto as principais entradas vieram da Sabesp e do Tribunal de Justiça – TJSP.

A Administração judicial solicitou a Recuperanda os extratos bancários, contudo, até o final deste relatório não houve retorno.

6.2.2. Clientes

Os recebíveis dos clientes representam 10% do total de ativos da empresa em março, encerrando o mês na monta de R\$ 5,2 milhões, conforme evidenciado no gráfico abaixo.



No período, a Açoforte realizou novas vendas (serviços) a prazo na monta de R\$ 10,5 milhões e recebeu R\$ 11,4 milhões de seus clientes, principalmente, de Tribunal Regional do Trabalho e Cia de Saneamento Básico.

No período, não foi possível averiguar o saldo apresentado na contabilidade e a inadimplências de clientes, em razão da ausência do *Aging-List* por parte da Recuperanda.

Contudo, em relação ao mês anterior (fevereiro/2024), a Recuperanda disponibilizou o *Aging-List* dos recebíveis, onde segundo o relatório, 100% dos recebíveis estão em situação de inadimplência.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre a política de cobrança dos clientes inadimplentes, contudo, a empresa informou que não possuem clientes inadimplentes (informação divergente do relatório apresentado), e que após a Recuperação Judicial alguns contratos exigiam informações adicionais e alguns necessitavam consulta ao jurídico do cliente gerando em alguns casos atrasos nos recebíveis.

Questionada novamente referente aos saldos inadimplentes apresentados no relatório financeiro, a Recuperanda afirmou que grande parte dos contratos com clientes são à entidades públicas, e

existem formas burocráticas ao recebimento e eventualmente ocorrem distorções entre os documentos e a liberação dos créditos. E que as divergências, geralmente, ocorrem em âmbito administrativo e em alguns casos, necessitam de alinhamento com participação jurídica, pois envolvem recursos públicos, alguns processos e procedimentos exigem tempo para resolução, entretanto o crédito continua ativo no departamento (cliente).

6.2.3. Adiantamentos

Em março/2024, os adiantamentos apresentaram à monta de R\$ 5,1 milhões, com retração de 1% (R\$ 31.845) em relação ao mês anterior.

Cerca de 97% (R\$ 4,9 milhões) do saldo contabilizado na conta referem-se a adiantamento à sócio, conforme demonstra-se no gráfico a seguir.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Adiantamentos em Março (R\$)



Em março/2024, os saldos referentes a sócios aumentaram 3% (R\$ 65 mil) em relação ao mês anterior.

Parte significativa dos valores registrados em adiantamentos à sócia foram registrados entre os anos de 2022 e 2023, e segundo a Recuperanda, tiveram como destino a realização de investimentos, além de antecipação de lucros (não realizados) e pró-labore.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os documentos referentes aos investimentos da sócia, contudo, não houve retorno até a conclusão deste relatório.

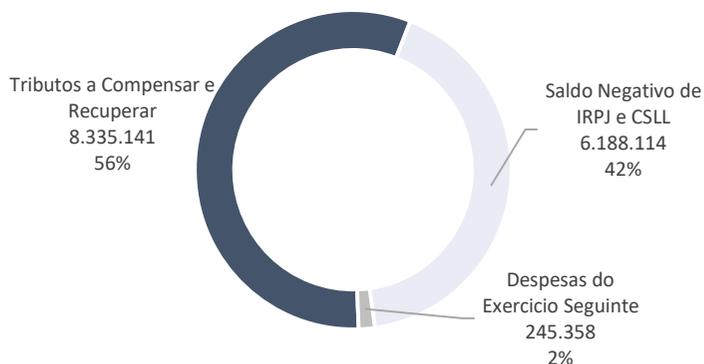
A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto a novos adiantamentos a sócios, bem como questionou acerca das expectativas de retorno dos valores ao caixa, aguarda-se retorno por parte da Recuperanda.

6.2.4. Valores e Créditos Recuperáveis

A rubrica é composta do seguinte modo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

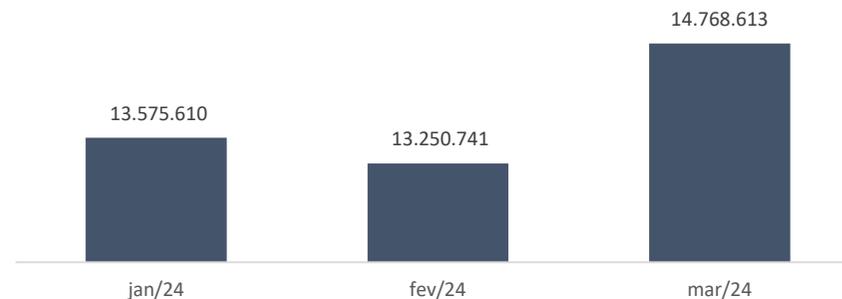
Valores e Créditos Recuperáveis



Em março/2024, a rubrica apresenta o montante de R\$ 1,5 milhões, com acréscimo de 11% (R\$ 1,5 milhões) em relação ao mês anterior. A variação ocorreu sobretudo na conta “Tributos a Compensar e Recuperar”.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Valores e Créditos Recuperáveis (R\$)



A rubrica “Tributos a Compensar e Recuperar” representa 56% dos valores e créditos recuperáveis e é composta pelas contas relacionadas abaixo:

Tributos a Compensar e Recuperar (R\$)	fev/24	mar/24	Varição
INSS a Recuperar	-	1.478.961	1.478.961
IRRF RET. S/ Faturamento	-	956.188	956.188
CSLL RET. S/ Faturamento	-	250.218	250.218
Pis a Recuperar	1.004.050	1.004.050	-
Cofins a Recuperar	4.634.065	4.634.065	-
ISS a Compensar	5.007	5.007	-
IRRF S/ Aplicação Financeira	6.652	6.652	-
Total	5.649.774	8.335.141	2.685.367

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a razão do aumento de R\$ 2,6 nos tributos a compensar e recuperar, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

A Administração Judicial questionou a estimativa de utilização do saldo dos tributos a compensar contra os tributos a pagar, tendo a Recuperanda afirmado que os saldos de PIS e COFINS são relativos a créditos do programa PERSE, o saldo de IRRF são saldos referentes a créditos sobre aplicações financeiras e o ISS refere-se a saldo pago em duplicidade, os quais aguardam processo administrativo para restituição.

Referente a conta “Saldo Negativo de IRPJ e CSLL” (R\$ 6,1 milhões), a Administração Judicial questionou a Recuperanda se os saldos contabilizados nesta conta se referem a tributos a compensar, além de questionar por que não foram contabilizados na conta “Tributos a Compensar e Recuperar”, a Recuperanda afirmou que os saldos contabilizados nesta conta são referentes a IRRF e CSLL retidos sobre notas fiscais de prestação de serviços mensalmente. Há créditos de

saldo negativo de IRPJ e CSLL, havendo probabilidade de os valores terem referência com a compensação de INSS devedor da conta “Provisão INSS Recuperação”. Sobre o tema, a Recuperanda afirmou que aguarda parecer da empresa Nunes Auditoria. A Recuperanda ainda informou que a empresa aguarda a regularização do certificado digital para incluir os parcelamentos, extratos e saldos, e o parecer final será liberado após a consolidação do parcelamento final e disponibilidades dos extratos, já considerando o pagamento da primeira parcela. A entrega do relatório estava prevista para o dia 06/05/2024. A Administração Judicial solicitou atualizações, em razão da data prevista de entrega já ter passado. Contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

A rubrica “Despesas do Exercício Seguinte” é composta, sobretudo, por Seguros a Apropriar. A Recuperanda disponibilizou as apólices dos seguros e planilha de controle, averiguando que os seguros se referem a indenizações em caso de prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e

previdenciária. Todas as apólices estão em nome da Açoforte e o saldo contábil está de acordo com as parcelas dos seguros.

6.2.5. Outras Contas a Receber

A rubrica compreende as contas “Outros valores a receber” e “Movimentações Intercompanhia”, apresentou no mês de março/2024 acréscimo de 61% (R\$ 79.806 mil), finalizando o mês em R\$ 211,5 mil.

A conta “Outros Valores a Receber” é composta por valores não identificados no extrato e, sobretudo, por movimentação referente a desconto de parcela de empréstimo realizado pela CEF, a qual foi devolvido em 03/04 em função da determinação de diretrizes da RJ.

A conta “Movimentações Intercompanhia” se refere a saldo encaminhado à sócia “NRPAR Participações”, onde não houve movimentação no saldo desde novembro/2023. A Recuperanda não disponibilizou contrato referente a transferência, somente extrato bancário que comprova a transferência, informando que não existe

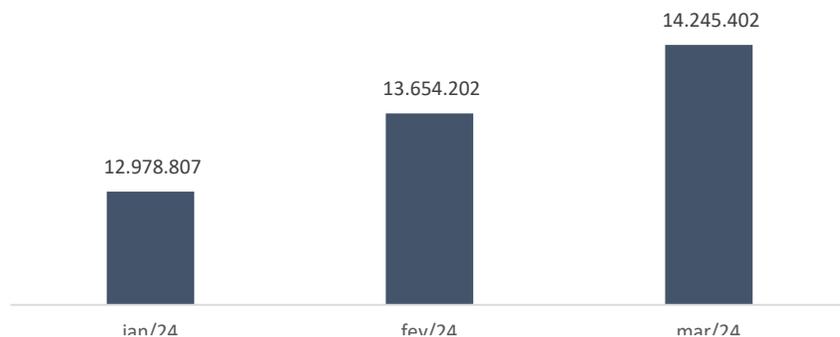
contrato referente a transação. A Administração Judicial questionou a Recuperanda o destino dos recursos transferidos à sócia, contudo, não houve retorno até a conclusão deste relatório.

6.2.6. Depósitos e Cauções

A rubrica consiste em depósitos judiciais e bloqueios, atualização monetária e, sobretudo, cauções representadas por contas de garantia à clientes. Em março apresentou acréscimo de 4% (R\$ 591,2 mil), em relação ao mês anterior, finalizando em R\$ 14,2 milhões. As principais variações ocorreram nas contas de garantia, em razão de novos recebimentos no período.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Depósitos e Cauções (R\$)



A Administração Judicial solicitou a planilha atualizada das contas garantidas, além dos contratos relacionados aos saldos, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.2.7. Empréstimos e Financiamentos

Em março, a rubrica não apresentou variação em relação ao mês de fevereiro, conforme gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Empréstimos e Financiamentos (R\$)



Conforme informações acostadas aos autos por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, majoritariamente, os empréstimos foram cedidos pela Recuperanda às empresas Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda, Bell’s Serviço de Mão de Obra Ltda e Azul Celeste.

Referente à relação comercial com as citadas empresas, a Recuperanda afirmou que a *Bell’s Serviços de Mão de Obra Ltda* tem relação familiar, sendo empresa de propriedade do esposo da sócia; *Regional Serviços de Segurança e Vigilância Ltda* possui o mesmo quadro societário da Recuperanda; e *Azul Celeste Serviços Especializados Eire li* pertence à antiga proprietária da Açoforte, Helena Vieira do Amaral, cujo passivo teria sido posteriormente revelado e

parcialmente liquidado, sendo que em 2020 foi registrado em balanço como empréstimo a terceiros, posteriormente ocorrido abatimentos. O montante total não foi liquidado e parte da atividade do devedor interrompida, considerado como irrecuperável e lançado em balanço.

A Administração Judicial solicitou informações detalhadas referente ao passivo oculto, a Recuperanda afirmou que no instante da aquisição, o gestor anterior fez tomada de empréstimo onde houve saque, ficando o valor para abatimento futuro, o que nunca ocorreu, sem documentos que comprovem a negociação. Em relação à liquidação dos saldos, a Recuperanda informou que por falta de contrato não ingressou com ação e esperou o ressarcimento em negociação amigável, o que não ocorreu.

Solicitou-se à Recuperanda os instrumentos que regem os valores cedidos, bem como questionou o motivo pelo qual a Recuperanda emprestou o montante a terceiros. A Recuperanda afirmou que *“Trata-se de empréstimo intercompany e, por isso, os contratos não foram formalizados.”* Referentes a “empréstimos intercompany” a

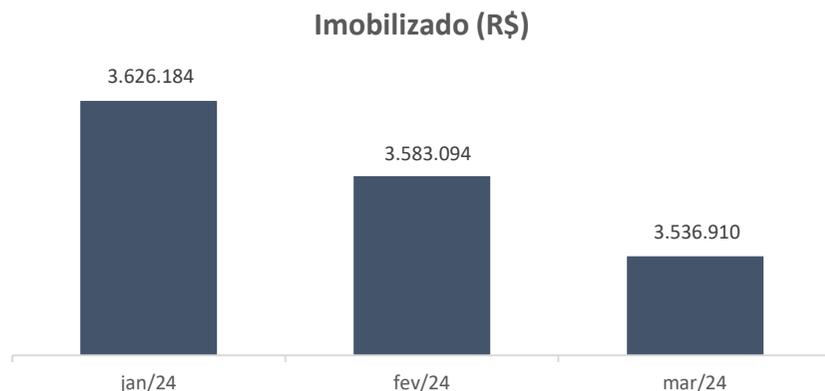
Recuperanda informou que a nomenclatura “intercompany” é usada internamente pela empresa para movimentações solicitadas internamente, entre CNPJs indicados. Questionada sobre a expectativa de recebimento do saldo a Recuperanda informou que os mútuos e vencimentos estão sendo solicitados e negociados para registro e informações. Frisa-se que nenhuma documentação foi remetida, embora solicitado.

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda atualizações quanto aos mútuos e vencimentos dos saldos, contudo não houve retorno até o encerramento deste relatório.

6.2.8. Imobilizado

Em março/2024, a Recuperanda demonstra saldo de imobilizado na monta de R\$ 3,5 milhões, apresentando decréscimo de 1% (R\$ 46 mil) decorrente da depreciação dos bens do imobilizado.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



A Recuperanda disponibilizou o inventário de seus ativos imobilizados, o qual sob análise da Administração Judicial.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.3. PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)	N.E	jan/24	fev/24	mar/24
Passivo Circulante		39.700.583	42.182.086	44.823.645
Salários e Encargos Sociais	2.1	13.056.311	13.232.375	13.176.247
Fornecedores	2.2	9.806.600	9.734.920	9.730.735
Obrigações Fiscais	2.3	77.495	76.742	78.659
Empréstimos e Financiamentos	2.4	5.715.077	6.434.768	5.809.825
Parcelamentos	2.4	1.166.786	1.069.190	960.993
Provisões Trabalhistas	2.5	9.784.951	11.543.213	15.013.784
Outras Obrigações	2.6	93.363	90.878	53.401
Passivo Não Circulante		13.128.527	13.128.527	13.128.527
Empréstimos e Parcelamentos	2.4	13.128.527	13.128.527	13.128.527
Patrimonio Líquido		(5.462.553)	(5.796.196)	(3.156.589)
Capital Social		7.000.000	7.000.000	7.000.000
Reservas de Lucros		9.400.625	9.400.625	9.400.625
Resultados Acumulados		- 21.863.177	- 22.196.821	- 19.557.214
Total Passivo		47.366.557	49.514.417	54.795.583

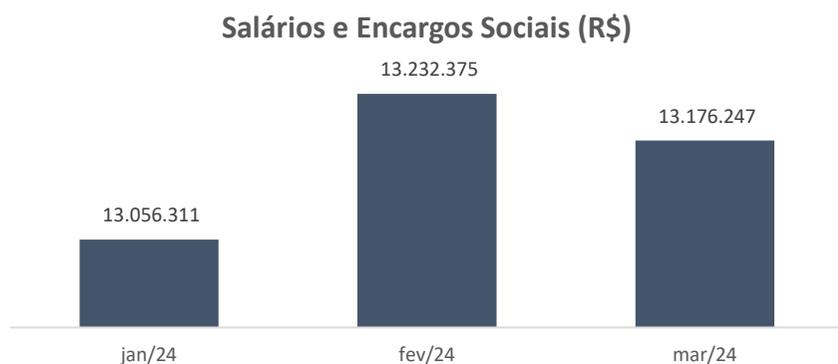
Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

6.3.1. Salários e Encargos Sociais

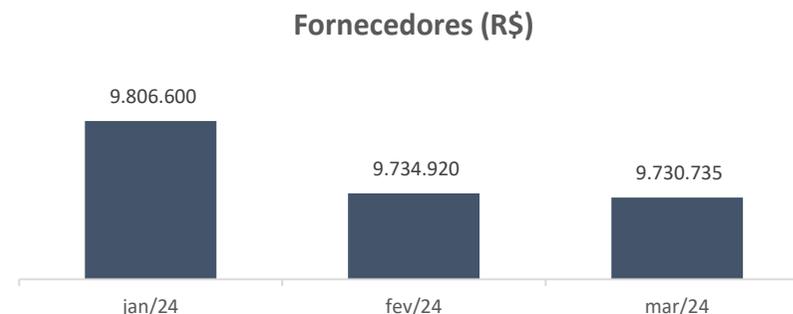
A rubrica compreende salários e seus consectários (INSS, FGTS) além de rescisões trabalhista, contribuição sindical e assistencial. O saldo da conta apresentou decréscimo de R\$ 56 mil em relação ao mês anterior, sobretudo em relação aos ordenados e salários e rescisões trabalhistas.



A Administração Judicial questionou a retração dos dispêndios com ordenados e salários, ainda, questionou se a Recuperanda possui controle dos saldos concursal e extraconcursal, contudo não houve retorno até o final deste relatório.

6.3.2. Fornecedores

Em março/2024, a rubrica apresentou decréscimo de 0,04% (R\$ 4,1 mil) finalizando com saldo de R\$ 9,7 milhões conforme gráfico a seguir:



Em março/2024 houve pagamentos realizados a fornecedores na monta de R\$ 650.696 mil e novas obrigações adquiridas com fornecedores na monta de R\$ 655.528 mil.

A Recuperanda tem como principais fornecedores as empresas Ifood Benefício e Serviços, Alelo Instit. De Pagto AS e Parkisns e Setti Advogados. A Administradora Judicial, solicitou a Açoforte o relatório de contas a pagar para validar os saldos apresentados na

contabilidade e verificar eventual inadimplência extraconcursal, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.3.3. Obrigações Fiscais

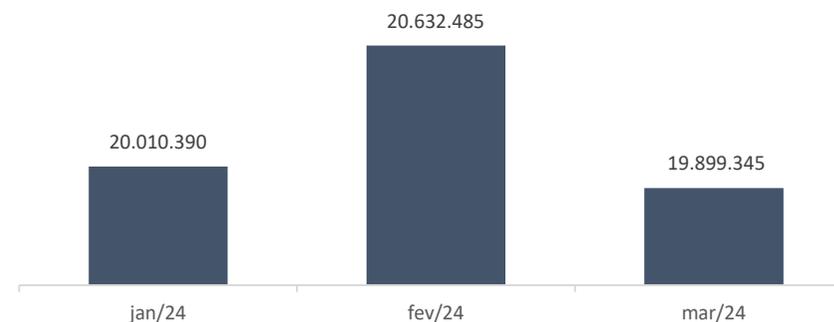
As questões tributárias foram abordadas no **item 4** (“**4. PASSIVO TRIBUTÁRIO**”) deste relatório.

6.3.4. Empréstimos e Parcelamentos

Grupo de contas consiste em empréstimos bancários e parcelamentos fiscais. Em março/2024, a Recuperanda possuía R\$ 19,8 milhões entre empréstimos e parcelamentos de curto e longo prazo, apresentando decréscimo de 4% (R\$ 733,1 mil) em relação ao mês de fevereiro/2024, decorrente, sobretudo, da rubrica “Saldo Negativo em CC-CE” (saldo negativo de conta corrente) que compõe o saldo de empréstimos e parcelamentos. A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre os saldos contabilizados na rubrica, que informou que a conta é composta por saldo negativo na conta corrente da caixa econômica federal. Contudo, não foi possível ratificar a informação em razão da ausência de disponibilização do extrato bancário.

Cerca de 61% (R\$ 12,2 milhões) do saldo total da rubrica correspondem a tributos parcelados, cujos detalhes constam no item “**4. PASSIVO TRIBUTÁRIO**” deste relatório.

Empréstimos e Parcelamentos (R\$)



A Administração Judicial solicitou a Recuperanda a planilha de controle dos saldos dos empréstimos com o intuito de verificar quanto ao saldo contabilizado, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.3.5. Provisões Trabalhistas

A rubrica “Provisões Trabalhistas” é composta pelas contas de provisão de férias e 13º salário, além de seus consectários legais, e pela conta “Provisão INSS Recuperação” que representa 61% do total da rubrica Provisões Trabalhistas.

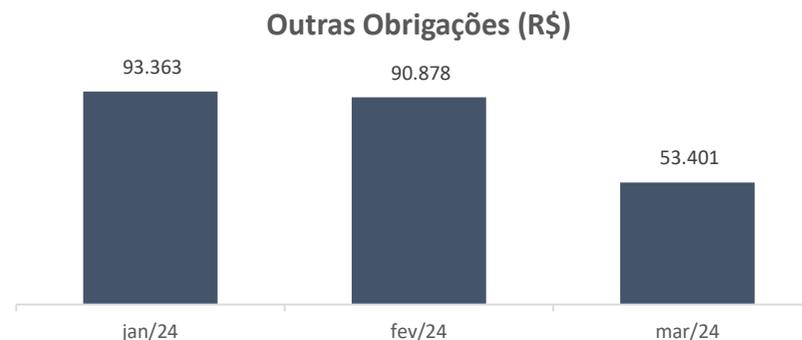
Em março a rubrica apresentou o montante de R\$ 15 milhões, com acréscimo de 30% (R\$ 3,4 milhões) em relação ao mês anterior, em virtude sobretudo da Provisão INSS Recuperação.

Esclarecimentos referente a conta “Provisão INSS Recuperação” foram abordadas no item “**4.PASSIVO TRIBUTÁRIO**” deste relatório.

6.3.6. Outras obrigações

A rubrica é composta pelas contas “Adiantamento de Clientes” e “Seguros a Pagar”, onde a conta “Adiantamento de Clientes” representa 91% do total da rubrica.

A conta “Adiantamento de Clientes” é composta por valor de nota fiscal cancelada e paga indevidamente e saldo de recebimento não identificado. A Administração Judicial solicitou a Recuperanda a composição completa dos saldos e a expectativa de serem ajustados, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.



Em março/2024, a rubrica apresentou o montante de R\$ 53,4 mil, com decréscimo de 41% (R\$ 37,4 mil) em relação ao mês de fevereiro, em razão de ajustes realizados no período.

6.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício		jan/24	fev/24	mar/24
Receita Bruta	3.1	12.568.191	14.543.508	13.488.289
(-) Deduções	-	846.399	976.181	902.787
Receita Líquida		11.721.792	13.567.327	12.585.503
(-) Custos	-	13.109.040	12.798.227	13.012.326
Lucro Bruto	-	1.387.248	769.100	426.823
(-) Despesas Operacionais e Administrativas	3.2 -	803.710	1.064.048	1.006.977
Resultado Operacional	3.3 -	2.190.958	294.947	1.433.800
Resultado Financeiro	3.4 -	115.005	41.803	146.327
(-) Despesas Financeiras	-	201.411	124.433	189.961
(+) Receitas Financeiras		86.405	82.630	43.634
Outros Resultados		-	-	212.711
Resultado antes de IRPJ/CSLL	-	2.305.964	336.750	1.367.416
IRPJ e CSLL		-	-	-
Resultado Líquido	3.5 -	2.305.964	336.750	1.367.416

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda

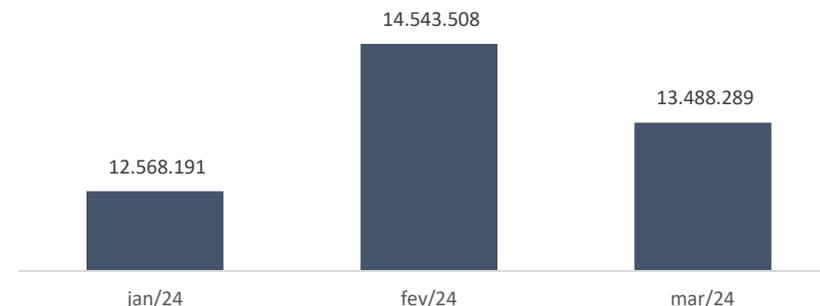
Nota Geral – DRE

6.4.1. Receita Bruta

As receitas da Recuperanda originam-se dos serviços prestados, que atingiram a monta de R\$ 13,4 milhões em março.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Receita Bruta (R\$)



Questionada a respeito da perspectiva de faturamento para os próximos meses de 2024, a Recuperanda disponibilizou planilha que demonstra a expectativa de faturamento de média de 11 milhões mensais. Ao ser questionada a respeito de como a empresa criou a previsão de 11 milhões de faturamento, a Recuperanda afirmou que a empresa utilizou as garantias das datas de vencimentos dos contratos, buscando manutenção do faturamento base, aplicando os possíveis reajustes legais.

De fevereiro/2024 para março/2024, os custos passaram de 94% para 103% das vendas líquidas da empresa.

Representatividade dos custos s/ receitas líquidas	jan/24	fev/24	fev/24
Receita Líquida	11.721.792	13.567.327	12.585.503
Custos	- 13.109.273	- 12.798.227	- 13.012.326
Custos s/ receitas (%)	112%	94%	103%

Segundo o balancete disponibilizado, os custos mais relevantes são com ordenados e salários, férias, 13º salário, INSS e FGTS. Os custos que mais aumentaram em relação ao mês de fevereiro foram provisões com 13º salário e férias.

6.4.2. Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram redução de 5% (R\$ 57 mil) em relação ao mês de fevereiro, principalmente, em relação as despesas gerais compostas, sobretudo, por locações e combustíveis e lubrificantes.

Despesas Operacionais e Administrativas (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24	Varição
Ocupação	(94.362)	(98.096)	(113.511)	- 15.415
Utilidades e Serviços	(131.101)	(91.295)	(81.719)	9.576
Honorários	(70.488)	(40.963)	(173.128)	- 132.165
Despesas Gerais	(500.429)	(816.382)	(617.611)	198.772
Tributos e Contribuições	(7.329)	(17.312)	(21.009)	- 3.697
Total	(803.710)	(1.064.048)	(1.006.977)	57.071

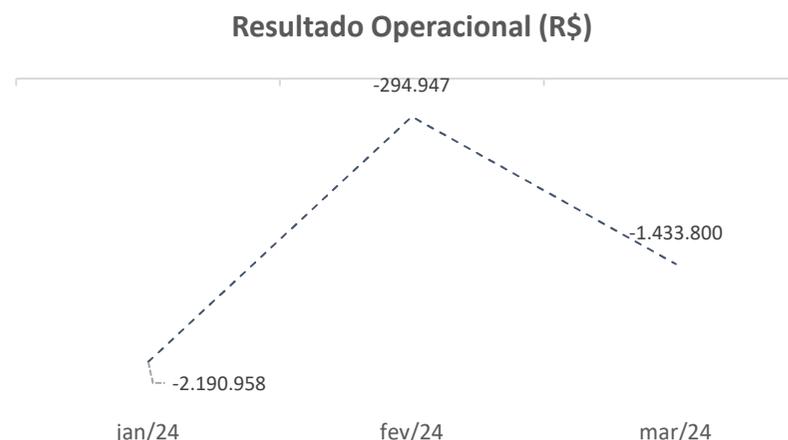
A Administração Judicial questionou a Recuperanda a razão dos dispêndios com locações e combustíveis e lubrificantes terem reduzido

em relação ao mês anterior, ainda, solicitou os contratos referentes aos horários, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

6.4.3. Resultado Operacional

Os resultados operacionais da Recuperanda apresentam déficits nos últimos três meses, como demonstra o gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

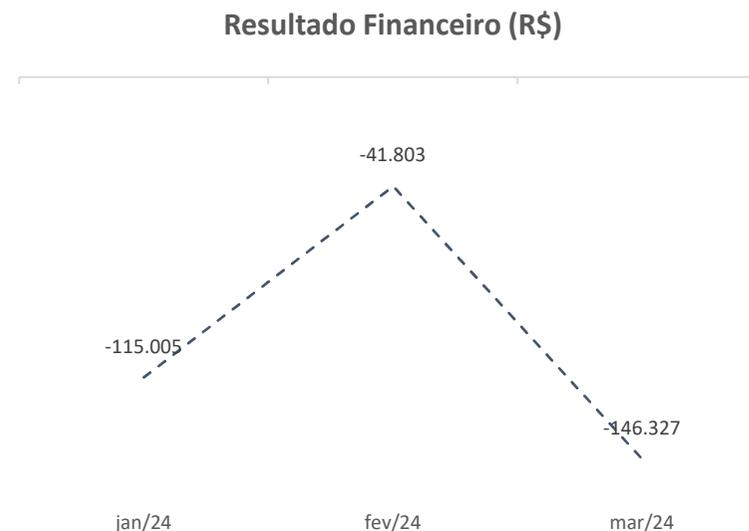


Em razão da retração da receita líquida, em conjunto com o aumento dos custos, a Recuperanda finalizou o mês de março com prejuízo operacional de R\$ 1,4 milhões.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto a expectativa de diminuir seus custos nos próximos meses de 2024. A Recuperanda afirmou que a empresa irá realizar reestruturação de processos administrativos, além de melhorar o controle de ressarcimento de despesas com veículos, otimizar equipe, melhorar o planejamento em redução de valores com multas e juros, melhorar a geração de fluxo de caixa para que seja compatível às obrigações trabalhistas, e com isso minimizar glosas e/ou multas no atendimento aos contratos, melhorar a organização de documentos dos colaboradores, além de melhorar o planejamento de compras e restauros de uniformes.

6.4.4. Resultado Financeiro

No resultado financeiro, nos últimos três meses a Recuperanda apresentou déficits como ilustra o gráfico abaixo:



Os prejuízos financeiros ocorridos em março, ocorrem em razão do aumento em geral das despesas financeiras, composta por “juros pagos e incorridos”, “tarifas bancárias”, “I.O.F” e “descontos concedidos”.

Observou-se no razão contábil da Recuperanda, que os descontos de maior relevância foram concedidos para as empresas “Serviço Social Do Comércio - SESC – ADMI” e “Serviço Nacional De Aprendizag”. A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre o motivo

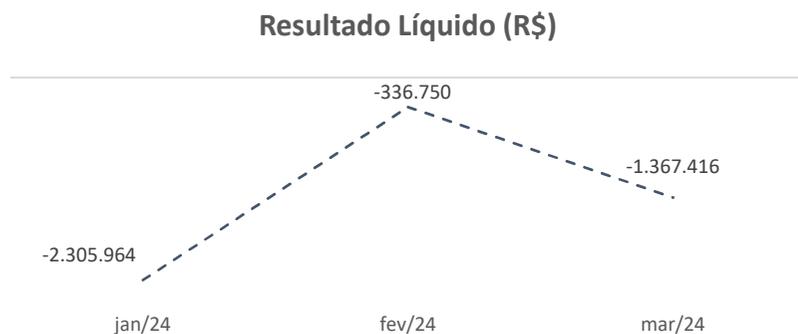
dos descontos concedidos para as empresas citadas. A Recuperanda afirmou que *“Refere-se cláusula contratual descontando 2% do recebível a título de garantias trabalhistas, retidos de 2 a 5 anos e/ou término rompimento de contrato. Tipo conta de contingenciamento, garantindo assim eventuais débitos trabalhistas.”* A informação foi ratificada por meio dos contratos disponibilizados pela Recuperanda.

Os prejuízos apontados pela Recuperanda são consequência do saldo relevante de custos e despesas em relação ao faturamento da empresa.

6.4.5. Resultado Líquido

A Recuperanda finalizou o mês de março/2024 com prejuízo de R\$ 1,3 milhões, conforme demonstra o gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, no dia 16 de maio de 2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Alvarenga, nº 683, cidade de São Paulo, bairro Butantã, Estado de São Paulo, CEP 05.509-000, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:

